



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

FOLHA 04 PROC. 018/26
Alexandro da Costa Simões
MANTENEDOR LEGISLATIVO
Matr. 1

PARECER JURÍDICO

Requerente: Poder Legislativo de Comendador Levy Gasparian - Processo nº 018 de 15/04/2026

Solicitante: Presidência da Casa Legislativa

Parecerista: Antônio Samuel Carlos César - advogado - OAB/RJ Nº 229.092

Assunto: Projeto de Lei nº 007/2026, que visa denominar "Luiz Bento Argon Júnior" a via pública que menciona.

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 007/2026, de autoria do Vereador Diego Simões de Lima Salgado, que denomina "Luiz Bento Argon Júnior" a via pública que menciona.

É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Analisando os autos, denota-se a legalidade do presente Projeto de Lei nº 007/2026, haja vista a competência do Legislativo Municipal para tal e a legalidade para legislar sobre o tema em epígrafe.

III - CONCLUSÃO

Portanto, após análise, destaca-se que o Projeto de Lei nº 007/2026 não apresenta ilegalidades. O objeto do texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme os ditames regimentais da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian.



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

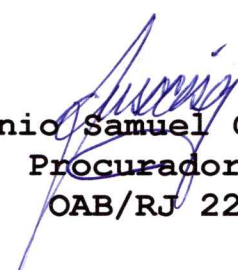
Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

FOLHA 05, PROC. 018/26
Alexandre da Costa Simões
AGÊNCIA LEGISLATIVA

Desta feita, opino pela regular tramitação,
nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o entendimento deste consultor jurídico.

Comendador Levy Gasparian, 16
de 16 de abril, de 2026.


Antônio Samuel Carlos César
Procurador Geral
OAB/RJ 229.092